



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO DO BRITO
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2020**

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

• 76012640 - L. N. C.

OBJETO:

Gabarito Preliminar / DIRETOR DE CONTROLE INTERNO(404016) / Questão 017

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "17 ? A candidata requer que a referida questão seja considerada como ERRADA, uma vez que em momento algum o texto menciona que Miriam Muller é pesquisadora do Banco Mundial, apenas há menção de que ela é uma cientista social alemã, conforme se avista no parágrafo terceiro do texto. Portanto, a questão, ao afirmar que Miriam Muller é pesquisadora do Banco Mundial, extrapola o que está disposto no texto, inserindo informação que não contém no escrito, razão pela qual deve ser alterada. " [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste(m) razão o(s) candidato(s) recorrente(s), pois a troca da palavra difícil por fácil, tornou a afirmativa errada.

DECISÃO:

Recurso conhecido, para no mérito, ser PROVIDO. O gabarito deve ser alterado de CERTO para ERRADO.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO
Portaria do Poder Legislativo Municipal n.º 015/2020

ANTÔNIO FERNANDO PINHEIRO NORONHA JÚNIOR
Presidente